



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N.º 932 DE 10 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO QUE MENCIONA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Cipotânea, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar por excesso de arrecadação no orçamento de 2024, no valor de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais) destinados a projetos de pavimentação asfáltica em vias do Município de Cipotânea.

Art. 2º Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a adaptar o orçamento vigente, com a inclusão das seguintes dotações de despesa:

ÓRGÃO: 02 – MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA
UNIDADE: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUB-UNIDADE: 1 – SERVIÇO DE OBRAS
FUNÇÃO: 15 – URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 451 – INFRA ESTRUTURA URBANO
PROGRAMA: 009 – MELHORIA E EFICIÊNCIA NO DESENV. URBANO E ECONÔMICO
ATIVIDADE: 1.0032 – CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
ELEMENTO: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE: 1.710.000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS
VALOR: R\$ 575.000,00

Art. 3º. Como recurso à abertura do Crédito Suplementar autorizado no

Roberto H. de Oliveira
Prefeito Municipal
Cipotânea - MG



MUNICÍPIO DE CIPOTÃNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

artigo 1º desta Lei, utilizar-se-ão recursos de excesso de arrecadação no exercício.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cipotânea, 10 de maio de 2024.

Roberto H. de Oliveira
Prefeito Municipal
Cipotânea - MG

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que nesta data foi afixado no quadro de avisos situado no átrio desta Prefeitura em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do Município de Cipotânea, Cipotânea, 10 de MAIO de 2024.

Luiz Paulo Gomes